DECRETO Nº 12.370 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.790/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.202.378,18 (hum milhão, duzentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) nos termos do disposto nos incisos II, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1027	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1028	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
1029	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
1030	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	396.706,09
659	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605.334,01
678	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13.258,08
614	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
713	01.17.01.10.3050035.2071.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1031	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
623	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.080,00
		TOTAL.....R$	1.202.378,18

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor R$ 1.194.298,18, e no valor de R$ 8.080,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
681	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
622	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA F.	2.080,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 1.202.378,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de fevereiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.